

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferiu o original, a mim apresentado. D. Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

27 DEZ. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas da Sede de Ribeirão Preto - SP

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente Autorizado

Bel. Fábio de Freitas Alves - Estatário - Escrevente Autorizado

Seilos por herba Valor angr

AUTENTICAÇÃO 121467 AU0862A10542467

GRUPO 55 ANOS


PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento de procuração, **OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Av. Patriarca, nº. 2.223 - Vila Virgínia, com CNPJ/MF nº. 55.983.274/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 582.013.221.111, neste ato representado por seu representante estatutário, **Sr. André Ali Mere**, brasileiro, casado, Advogado e Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº. 12.686.264 SSP/SP e CPF nº. 075.302.148-02 e na OAB nº. 103.111, residente e domiciliado à Rua Cel. Luiz da Silva Batista nº 905, Apto 92, na cidade de Ribeirão Preto / SP, nomeia e constitui seu Procurador, o **Sr. Marco Aurélio Figueira**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do RG nº. 14.906.674-0 SSP/SP e CPF 090.963.408-41, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, à Avenida Caramuru, nº. 732, apto. 22, Republica, a quem confere poderes limitados para o fim específico de participar e inscrever-se nas licitações públicas, em nome da Outorgante, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, apresentar e retirar documentos, assinar recursos, contra-razões, declarações e documentos, inclusive os que compõem a proposta de preço escrita, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, impugnar termos dos editais e/ou Avisos Específicos, conferindo-lhes, ainda, poderes para, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, praticar, enfim, todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Com poderes para substabelecimento com reserva, sob pena de responsabilização pessoal do mandatário. A assinatura do contrato decorrente da vitória do processo licitatório é exclusivo ao representante estatutário da outorgante.

A presente procuração tem vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023 e validade até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindida/substituída/revogada pela Olidef a qualquer momento, bastando notificação prévia de 30 (trinta) dias. Remanescem inalteradas as obrigações vigentes e pendentes, devendo o procurador (a) cumpri-las regularmente, exceto se a Olidef expressamente as eximir.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2022.


André Ali Mere
Presidente-Executivo


Reconheço por semelhança a firma de: ANDRE ALI MERE, em documento com valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2022. Total: R\$ 11,40
Em Teste da verdade. Cód. [130712008820220837]
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente Autorizado-11

Av. Patriarca, 2223
14031-580 Ribeirão Preto - SP
Fone: 16 3512-3500 ext 236
www.olidef.com.br
comercial@olidef.com.br

CNPJ: 55.983.274/0001-30
Inscrição Estadual: 582.013.221.111


Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
nº: 23.858.286-3/SP
VALOR ECONÔMICO 1
C10862AA0742656

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023
DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CARMO/RJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08551/2022

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica nacional de direito privado, com sede na Avenida Patriarca nº 2223, bairro Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, vem respeitosamente à Vossa Senhoria, impugnar as seguintes especificações técnicas constantes do termo de referência do edital do pregão presencial, conforme razões que seguem.

ITEM 23 – BERÇO AQUECIDO

SOLICITAÇÃO DO EDITAL:

“COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO”

Nenhum fabricante de berço aquecido com registro na ANVISA atende a este requisito de colchão de espuma “autoclavável” do edital.

Todos os fabricantes neste segmento de berço aquecido oferecem o equipamento com colchão de espuma, que não suporta as altas temperaturas de autoclave.

A empresa **FANEM** oferece equipamento **Berço Aquecido Ampla modelo 2085 LED** possui colchão de espuma, conforme páginas do manual de

usuário registrado no site da ANVISA, porém para este não há citação que seja autoclavável.

MANUAL DO USUÁRIO
BERÇO AQUECIDO AMPLA® 2085 LED

MANUAL DO USUARIO

FANEM®

UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO
BERÇO AQUECIDO AMPLA® 2085 LED

Fanem Ltda

Segurança
Compulsório

Revisão: 09/20
Edição: 05/22

REF: 004.006.550

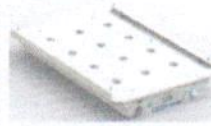
Norma Técnica - IEC 60601-1
IEC 60601-1-2
IEC 60601-1-6
IEC 60601-1-8
IEC 60601-2-21
IEC 60601-2-50

CMTs: 11248/11398/11432/11549

Fanem Ltda - Todos os direitos reservados. Proibida a cópia ou reprodução sem prévia autorização

3.3 Fototerapia Reversa Bilitron® BED 8006L

Aparelho de fototerapia reversa que utiliza como fonte de irradiação um conjunto de 12 Super LEDs azuis, dispostos na base do leito do berço aquecido, em espaço delimitado por uma proteção de acrílico transparente, distante cerca de 9 cm da fonte de luz. Este conjunto de Super LEDs emite luz de baixo para cima que atravessa a parte inferior do leito em acrílico e o colchão de gel transparente, para alcançar a pele do recém-nascido, confortavelmente deitado e acomodado para receber o tratamento fototerápico.



O ajuste da radiação é feito através do botão rotativo (knob) localizado na parte frontal do painel do Bilitron®, abaixo da mesa leito. Em complemento, o equipamento é dotado de um horímetro para contabilizar a quantidade de tempo de funcionamento do Super LEDs.

Item de uso exclusivo com o equipamento.



Atenção: Item Opcional. Adaptador de uso exclusivo.



3.4 Colchão

O Berço Aquecido Ampla® 2085 LED pode ser fornecido com dois tipos de colchão para aplicação sobre o leito que proporcionam conforto e segurança ao paciente durante a realização de procedimentos.



3.4.1 Colchão com espuma de memória

Confeccionado em espuma especial de poliuretano auto extingüível com densidade e composição apropriadas, proporcionando ao paciente maciez e conforto superiores e com "efeito memória". É revestido com capa em PVC atóxico, maleável e resistente às manobras de limpeza e desinfecção, e com as bordas prensadas para impedir o depósito de sujidades e secreções.



Item de uso exclusivo com o equipamento.



Atenção! Item Opcional.

3.4.2 Colchão de gel transparente

Colchão de gel transparente com densidade apropriada para proporcionar excelente maciez e conforto ao paciente.

É usado conjugado com a fototerapia reversa Bilitron® BED 8006L e pode ser acoplado sobre a mesa leito do Berço Aquecido, para possibilitar a dose de irradiação pretendida para o tratamento de icterícia neonatal.

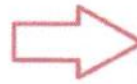


Item de uso exclusivo com o equipamento.



Atenção! Item Opcional.

Não obstante, a empresa Olidef Medical oferece equipamento **Berço Aquecido Matrix modelo R** dotado de colchão de espuma, que também não pode ser autoclavado, conforme páginas do manual de usuário registrado no site da ANVISA.



BERÇO AQUECIDO
Modelo: MATRIX R

MANUAL DO USUÁRIO

Olidef
MEDICAL

Outubro / 2019
Revisão 10

- 1- Cuna Acrílica: Estrutura para acomodação do colchão, possui cantos arredondados e é confeccionada em acrílico transparente biocompatível (ISO 10993-1).
- 2- Colchão: Confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1.
- 3- Cesto da Cuna: Estrutura metálica tubular de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, para acomodação da cuna, confeccionada com cantos arredondados.
 Obs.: Opcionalmente a estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.
- 4- Suporte do Leito: Estrutura fixa para acomodação do leito e onde está situado a trava de acionamento do leito para ajuste de posição. Suporte confeccionado em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.
- 5- Trava de Acionamento do Leito: Usado para destravar o leito do RN para ajuste de posições Trendelenburg / Reverso.

 **ATENÇÃO**
 - Carga máxima sobre o leito: 10 Kg.

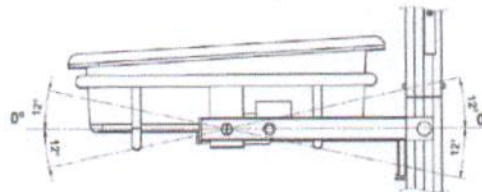


Figura 20 – Posições Trendelenburg e Reverso do Leito Cuna do Berço Aquecido MATRIX R

Nota:
 - Item opcional.

1.5.4 - LEITO PLANO COM ABAS LATERAIS REBATÍVEIS (opcional de uso exclusivo para Berço Aquecido MATRIX R)

O berço MATRIX R pode ser equipado com leito plano confeccionado em aço carbono com abas laterais rebatíveis confeccionadas em acrílico transparente com cantos arredondados e gaveta para instrumentos.

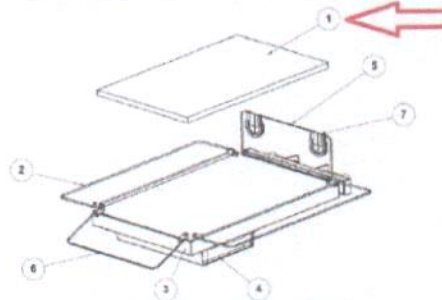



Figura 21 – Leito Plano com Laterais Rebatíveis

-  1- Colchão: Confeccionado em espuma revestida com capa plástica atóxica e antialérgica, conforme as diretrizes e princípios da ISO 10993-1.
- 2- Lateral maior do leito: Estrutura rebatível para proteção do recém-nascido, possui cantos arredondados e é confeccionado em acrílico transparente biocompatível (ISO 10993-1).
- 3- Leito: Estrutura confeccionada em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, para acomodação do colchão, assim como da gaveta de instrumentos.
 Obs.: Opcionalmente a estrutura metálica pode ser fornecida em aço inox ou alumínio.
- 4- Gaveta de Instrumentos: Estrutura de armazenagem de instrumentos hospitalares, confeccionada em material plástico biocompatível (ISO 10993-1).
- 5- Lateral menor fixa do leito: Estrutura para proteção do recém-nascido, possui cantos arredondados e é confeccionado em acrílico transparente biocompatível (ISO 10993-1).

Por fim, ainda temos a empresa Gigante Recém-Nascido, que oferece equipamento **Berço Aquecido Modelo Neosolution** que é dotado também de colchão de espuma, que não pode ser autoclavado, conforme páginas do manual de usuário registrado no site da ANVISA.

 **INSTRUÇÕES DE USO**


Gigante
Produtos Médicos

Equipamento:
 **BERÇO AQUECIDO GRN®**

Modelo:
 **NEOSOLUTION**



GRN REF.	REV
17072BP	06

com banda larga e freios.
 Leito do Paciente do tipo mesa radio transparente em acrílico translúcido de alta qualidade óptica para realização de procedimentos radiológicos, frente e abas laterais rebatíveis, escamoteáveis e destacáveis/removíveis que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo livre acesso ao paciente. Cabeceira com aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., possibilitando a colocação de chassis para Raios X.
 Leito com regulagem de altura facilitando o acesso ao paciente.
 Leito do Paciente do Tipo cura em acrílico translúcido radio transparente com os cantos arredondados. Leito totalmente removível, e colchão atóxico, auto extingüível (espuma) e antialérgico incorporado, com capaprotetora lavável.
 Os leitos tipo mesa e tipo cuna possuem sistema mecânico ou opcionalmente elétrico, hidráulico ou pneumático de inclinação, adequados para o posicionamento de Trendelenburg e reverso.
 Produto isento de arestas, pontas cortantes e com base projetada como proteção contra choques / colisões.
 Sistema com balança integrada ao leito. (Mostrador / Painel Opcional)
 Prateleiras Giratórias com bloco adaptador (Opcional)
 Sistema autoteste que verifica o funcionamento do display, led's e alarmes.



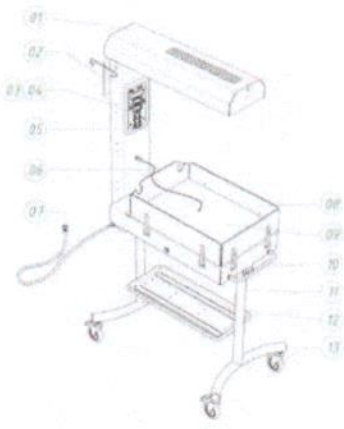
1.2. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

Aquecedor elétrico com as temperaturas controladas por sensores térmicos, ajustadas por teclas e indicadas em display.

1.3. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

BERÇO TIPO MESA PARTES ACOMPANHANTES		
Item	GRN REF	DESCRIÇÃO
1	92713B	Conjunto pantalha Neosolution
2	21856	Suporte de Soro
3	92708	Conjunto painel Neosolution
4	15000	Relógio APGAR
5	92714	Conjunto coluna Neosolution
6	90019	Sensor de pele GRN
7	70978	Cabo de ligação trifásico 2.5m
8	92626	Leito do paciente tipo mesa para berço
9	92408	Colchão p- berço GRN
10	91111	Alça para Locomoção
11	92715	Conjunto carrinho leito Neosolution
12	92627	Bandeja inferior carrinho
13	28051	Rodízio giratório com freio



Portanto, é necessária a alteração desta exigência para a ampla participação das fabricantes de berço aquecido com registro regular na ANVISA, alteração esta, com a exclusão da palavra "autoclavável", sugerindo-se nova redação da seguinte forma: "colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço".

ITEM 31 – INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL**SOLICITAÇÃO DO EDITAL:**

“DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO”

Informo ao ilustre pregoeiro deste certame que **não há no mercado equipamento** cuja construção possua “alarme audiovisual para (...) bateria em carregamento”.

Aliás, cabe esclarecer que a presente característica apresenta-se nos equipamentos disponíveis do Mercado, apenas como “indicação visual” e não como “alarme audiovisual”.

Portanto, em razão de todo o exposto acima, solicita-se a alteração dessa descrição ou a exclusão da mesma, sob pena de fracasso do pregão.

SOLICITAÇÃO DO EDITAL:

“12.4.5 - Autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) e CRF do farmacêutico da empresa, para as licitantes que cotarem os itens 01, 02, 12, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 41 e 42.”

Neste caso, a participante entende que para os itens mencionados neste trecho do edital, em exclusivo os itens 30 e 31 que são da gama de equipamentos que este fabricante (Olidef Medical) tem expertise e know how a mais de 50 anos, não se aplica a exigência de “CRF do farmacêutico” uma vez que os licitantes dessa modalidade fornecem equipamentos médicos e eletromédicos, a exigência indubitavelmente sempre gira em torno do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) uma vez que os fabricantes e comerciantes destes terem a exigência de Responsabilidade Técnica voltada para Engenheiros e a gama desses

profissionais estarem devidamente registrados nos CREA's e não atrelados ao CRF do farmacêutico ou terem algum vínculo ou qualificação técnica voltada a área da farmácia.

Vejamos o que diz este trecho extraído do art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93 *"A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica (art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93), deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação"*, conforme já retratado acima, a atividade básica/serviço se norteia pelo ramo da engenharia.

Mediante a todo o exposto acima, pede-se a alteração ou a exclusão de tal exigência do edital, para no mínimo os itens 30 e 31 que são conhecimento deste licitante que não se amolda ao caso.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Com relação às alegações aqui trazidas, imperam os seguintes mandamentos legais, oriundos da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§

5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Dadas as características ora exigidas, impertinentes aos equipamentos, resta clara a violação aos dispositivos legais aqui colacionados.

DO REQUERIMENTO FINAL

Por todo o exposto, e em atendimento ao que determinam as Leis 8.666/93 e 10.520/02, requer-se seja alterado o edital, conforme já exposto, para que alterem as exigências descritas nesta impugnação, pois as respectivas podem direcionar, frustrar ou inviabilizar o presente certame, visto que tal providência visa a ampla concorrência das fabricantes com registro no mercado brasileiro, que atendem às demais especificações.

Consigne-se ainda, que o não provimento da presente impugnação, inclusive a inércia em sua análise, implicarão nas medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso, que é de completa afronta à legislação de regência das licitações públicas.

Subsidiariamente, caso o órgão licitante entenda que a exigência seja efetivamente necessária como está, nesse caso há a NECESSIDADE

IMPERIOSA, antes de licitar, fazer os procedimentos de pré-qualificação de equipamentos e elaborar estudos detalhados, com justificativas realmente plausíveis para eventual exigência de equipamento único, mas antes dando a chance de os fabricantes interessados demonstrarem seus produtos.

Pede provimento.

Ribeirão Preto, aos 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURELIO
FIGUEIRA:09096340841

Assinado de forma digital por MARCO
AURELIO FIGUEIRA:09096340841
Dados: 2023.02.06 14:26:00 -03'00'

OLIDEF CZ IND. COM. APARELHOS HOSPITALARES LTDA

Marco Aurélio Figueira – Gerente comercial

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.575.983/22-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF nº. 55.983.274/0001-30 – NIRE nº. 35.201.028.254

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

ANDRÉ ALI MERE, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570;

MARCELO DE CAMPOS TOLEDO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedição em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº. 767, Bloco Gávea, Apartamento 61, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100;

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.972.087/0001-50, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº. 999, Parque Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.012.623, neste ato representada por seu sócio estatutário, **ANDRÉ ALI MERE**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570;

ROI RIGO DE FREITAS NÓBREGA, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedição em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 41, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000; e,

OLIDEF CZ IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD/55983274000130
11/05/2022 09:23:38

Assinado de forma digital
por OLIDEF CZ IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD/55983274000130
11/05/2022 09:23:38

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-1
Data: 31/05/2022 09:23:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57156-WB3P;

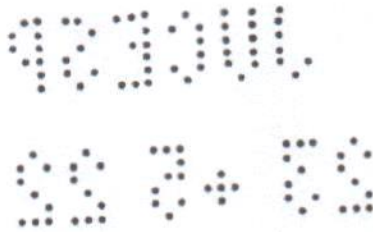


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:35:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br) ou consultado em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554-1>



ANA BEATRIZ MOREIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedição em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Patriarca, nº. 2223, Parque Ribeirão Preto, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14031-580, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.028.254 e última alteração registrada sob o nº. 438.864/14-1, em sessão de 06/11/2014, resolvem alterar o contrato social nos seguintes termos:

1) DA RETIRADA DE SÓCIOS E DA AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL:

Retira-se da sociedade o sócio **ANDRÉ ALI MERE**, que cede e transfere como doação o total das suas 74 (setenta e quatro) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuindo-as integralmente para a sócia **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, que aceita e recebe a totalidade das 74 (setenta e quatro) cotas do capital social de André Ali Mere.

Retira-se também da sociedade o sócio **MARCELO DE CAMPOS TOLEDO**, que cede e transfere como doação o total das suas 38 (trinta e oito) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuindo-as integralmente para a sócia **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, que aceita e recebe a totalidade das 38 (trinta e oito) cotas do capital social de Marcelo de Campos Toledo.

2) DO AUMENTO DE QUOTAS DE CAPITAL:

O sócio **RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA**, com anuência dos demais sócios e da sociedade, integraliza em moeda nacional neste ato o total de R\$ 532.560,00 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais), acrescentando ao capital social mais 532.560 (quinhentas e trinta e duas mil quinhentas e sessenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real). A sociedade aceita e recebe a totalidade das cotas.

A sócia **ANA BEATRIZ MOREIRA**, com anuência dos demais sócios e da sociedade, integraliza em moeda nacional neste ato o total de R\$ 87.440,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), acrescentando ao capital social mais 87.440,00 (oitenta e sete mil quatrocentas e quarenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real). A sociedade aceita e recebe a totalidade das cotas.

OLIDEF CZ IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD.55983274000113
4390

Assinado de forma digital
por OLIDEF CZ IND E COM
DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD.55983274000113
Data: 2022.05.26 11:13:21

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:35:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-2
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57157-6YWJ;

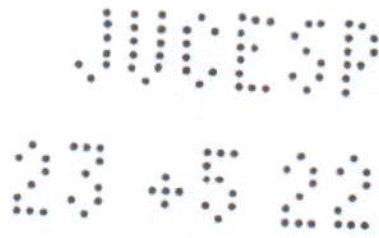


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



A sócia **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, com anuência dos demais sócios e da sociedade, integraliza em moeda nacional neste ato o total de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais), acrescendo ao capital social mais 2.480.000,00 (duas milhões quatrocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real). A sociedade aceita e recebe a totalidade das cotas.

3) DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

Face as retiradas e transferências de quotas, o capital social atingiu o total de R\$ 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil reais), dividido em 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JP Indústria Farmacêutica S/A	8.902.400 quotas	R\$ 8.902.400,00;
Rodrigo de Freitas Nóbrega	1.335.360 quotas	R\$ 1.335.360,00;
Ana Beatriz Moreira	890.240 quotas	R\$ 890.240,00;
TOTAL	11.128.000 quotas	R\$ 11.128.000,00.

4) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Sai da administração da sociedade os sócios pessoas físicas **MARCELO DE CAMPOS TOLEDO** e **ANDRÉ ALI MERE**, remanescendo os sócios pessoas físicas **ANA BEATRIZ MOREIRA** e **RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA**, como administradores. Ainda, integram como administradores não-sócios, o Sr. **EDUARDO ALI MERE** e, após alteração deste contrato social, os Srs. **MARCELO DE CAMPOS TOLEDO** e **ANDRÉ ALI MERE**, doravante considerados administradores não-sócios.

5) DA ADMINISTRAÇÃO:

Em virtude da alteração acima, o *caput* da **Cláusula VII – DA ADMINISTRAÇÃO**, passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Ana Beatriz Moreira**, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedido em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110, pelo sócio **Rodrigo de**

OLDEF CZINDE
COM DE
APARELHOS
HOSPITALARES
LTD:559832740001
30

Assinado de forma digital
por OLDEF CZINDE
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD:559832740001
Data: 2022.05.25
11:13:42 -02'00'

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-3
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: ANA57158-06AL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





Freitas Nóbrega, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedido em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000 e pelos administradores não sócios, **Srs. Eduardo Ali Mere**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1962, empresário, portador do RG nº. 9.527.892-8 SSP/SP, expedido em 10/02/2005 e inscrito no CPF/MF nº. 045.474.428-51, residente e domiciliado à Rua Cerqueira César nº. 832, apartamento nº. 31, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14010-130; **André Ali Mere**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570; e **Marcelo de Campos Toledo**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedição em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº. 767, Bloco Gávea, Apartamento 61, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100; que ficam dispensados de caução, por deliberação e anuência dos sócios, entretanto, se incumbem de sempre agir e objetivar o maior incremento dos negócios sociais, tendo amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

6) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Em virtude da alteração da Clausula VII, a Cláusula XIII – “DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO”, passa a ter a seguinte redação:

Os administradores **Rodrigo de Freitas Nóbrega** (sócio), **Ana Beatriz Moreira** (sócia), **Eduardo Ali Mere**, **André Ali Mere** e **Marcelo de Campos Toledo** (não sócios), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

OLIDEF CZ IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD.55983740013
0

Assinado de forma digital
por GEDER CZIBO E CIA.
DE APARELHOS
HOSPITALARES
E DIAGNÓSTICOS
Data: 2022.05.31 09:39:40
+03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:35:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.com.br. O presente documento digital não se encontra em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2022 CNJ 1ª Instância 77

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/9550310522127221554-4>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 9550310522127221554-4
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57159-MA74;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

JUL 05 2022 09:23:39

7) DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS:

- i. O parágrafo primeiro e segundo da cláusula VII (da Administração) passará a ter a seguinte redação:

§ único - A Sociedade será representada por todos os seus sócios e/ou não-sócios, observada a seguinte sistemática: deverá sempre contar com a assinatura, em conjunto, ainda que eletrônica, ou do Sr. Eduardo Ali Mere ou do Sr. André Ali Mere. Estes dois (Sr. Eduardo Ali Mere ou o Sr. André Ali Mere), por sua vez, poderão assinar isoladamente (leia-se: sem a necessidade de assinatura de outro sócio e/ou não-sócios).

- ii. O parágrafo terceiro da cláusula VII (da Administração) passará a ter a seguinte redação:

§3º - As reuniões serão convocadas por correspondência encaminhadas a todos os sócios através de carta, fac-símile, e-mails ou outros meios eletrônicos, indicando o local, data, hora e ordem do dia, com antecedência mínima de 08 (oito) dias consecutivos.

Em virtude das alterações, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº. 55.983.274/0001-30 - NIRE 35.201.028.254

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.972.087/0001-50, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº. 999, Parque Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.012.623, neste ato representada por seu sócio estatutário, **ANDRÉ ALI MERE**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570;

RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedição em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº.

OLIDEF CZ IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD:5598327400013
0
Assinado de forma digital
por OLIDEF CZ IND E COM
DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD:5598327400013
Data: 2022.05.26
11:14:15 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>



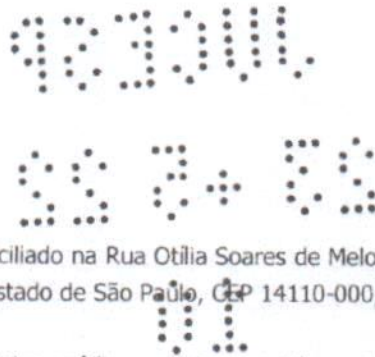
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-5
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57160-LQZ4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000; e,

ANA BEATRIZ MOREIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedição em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110,

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Patriarca, nº. 2223, Parque Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14031-580, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.028.254, tem seu contrato social regido nos seguintes termos:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e pela parte relativa à Sociedade Limitada do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, no que couber, dela fazendo parte como sócios, JP Indústria Farmacêutica S/A, Rodrigo de Freitas Nóbrega e Ana Beatriz Moreira, acima qualificados.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social de "OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.", assinando pela firma os administradores, em conjunto de dois, devendo obrigatoriamente um deles ser o Sr. André Ali Mere ou o Sr. Eduardo Ali Mere. Estes dois, por sua vez, poderão assinar isoladamente. É obrigatória, contudo, a assinatura de todos os sócios da Olidef CZ quando se tratar de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, ou direitos a eles pertinentes, ficando vedado o seu uso em negócios de favor, quer da sociedade, quer deles sócios, sendo, contudo, possível esse uso, quando forem negócios de interesses ou mediação da sociedade.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Indústria e comércio, importação e exportação de aparelhos para usos hospitalares, odontológicos, laboratórios em geral, veterinários e correlatos, podendo ainda prestar os serviços de reparos, manutenção, assistência técnica, bem como representação e locação de aparelhos por ela fabricados, comercializados e revendidos.

OLIDEF CZ IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTDA5598327400013
0

Acumulado de forma digital
por OLIDEF CZ IND E COM
DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTDA5598327400013
Data: 31/05/2022 09:35:04
113-433-8896

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:35:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cartorioazevedobastos.com.br. Documento nº 10077000 CNJ 1ª edição 22

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-6
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57161-E2GY;

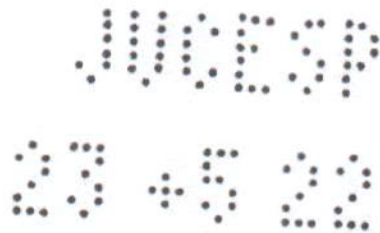


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Avenida Patriarca nº 2223 – Parque Ribeirão Preto – CEP 14031-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil reais), dividido em 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JP Indústria Farmacêutica S/A	8.902.400 quotas	R\$ 8.902.400,00;
Rodrigo de Freitas Nóbrega	1.335.360 quotas	R\$ 1.335.360,00;
Ana Beatriz Moreira	890.240 quotas	R\$ 890.240,00;
TOTAL	11.128.000 quotas	R\$ 11.128.000,00.

§ 1º - Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu início em 31 de janeiro de 1967.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Ana Beatriz Moreira**, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedido em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110, pelo sócio **Rodrigo de Freitas Nóbrega**, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedido em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16,

Assinado de forma digital
com CRIEDEF 2 PRO E COM
DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD 33963274000330
30794

Assinado de forma digital
com CRIEDEF 2 PRO E COM
DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD 33963274000330
30794

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>



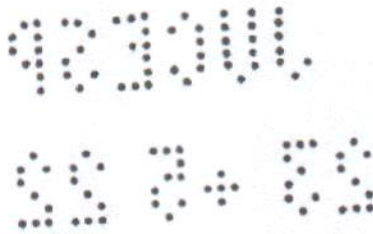
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-7
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57162-M6NH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000 e pelos administradores não sócios, **Srs. Eduardo Ali Mere**, solteiro, nascido em 12/10/1962, empresário, portador do RG nº. 9.527.892-8 SSP/SP, expedido em 10/02/2005 e inscrito no CPF/MF nº. 045.474.428-51, residente e domiciliado à Rua Cerqueira César nº. 832, apartamento nº. 31, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14010-130; **André Ali Mere**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570; **Marcelo de Campos Toledo**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedição em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº. 767, Bloco Gávea, Apartamento 61, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100; que ficam dispensados de caução, por deliberação e anuência dos sócios, entretanto, se incumbem de sempre agir e objetivar o maior incremento dos negócios sociais, tendo amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

§ único - A Sociedade será representada por todos os seus sócios e/ou administradores, observada a seguinte sistemática: deverá sempre contar com a assinatura, em conjunto, ainda que eletrônica, ou do Sr. Eduardo Ali Mere ou do Sr. André Ali Mere. Estes dois (Sr. Eduardo Ali Mere ou o Sr. André Ali Mere), por sua vez, poderão assinar isoladamente (leia-se: sem a necessidade de assinatura de outro sócio e/ou administrador).

VIII – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Além das matérias indicadas nas cláusulas do presente Contrato Social ou na Lei, dependem de deliberação dos sócios, respeitados o quorum de deliberação estabelecido no parágrafo 1º abaixo, as seguintes matérias:

- (i) alteração de qualquer cláusula do Contrato Social;
- (ii) fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- (iii) liquidação, dissolução ou término da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (v) a aprovação das contas da administração;
- (vi) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (vii) a destituição dos administradores;
- (viii) o modo de remuneração dos administradores; e
- (ix) o pedido de concordata;

OLDF C2 IND E
COM DE
APARELHOS
HOSPITALARES
LTD.:559837740001
30

Atividade de forma digital
por OLDF C2 IND E COM
DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD.:559837740001
CNPJ:06.876-9
11.1513-0790

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:35:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azvedobastos.net.br ou consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/95503105221272221554

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95503105221272221554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-8
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57163-EUAY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





XI - RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO



O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá consignar sua decisão por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, a fim de se apurar seus haveres. O pagamento de seu crédito será feito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, através de notas promissórias, de aceite do sócio que o tiver substituindo na sociedade.

§1º - Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade. Entende-se como justa causa, exemplificativamente: (i) o não cumprimento de obrigações assumidas perante a Sociedade; (ii) a prática de atos de inegável gravidade que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da sociedade; (iii) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais.

§2º - A deliberação sobre a exclusão será tomada por sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir para permitir-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

XII - DO FALECIMENTO

Com a morte de um dos sócios, ficarão os remanescentes obrigados a levantar um Balanço Geral Extraordinário da sociedade e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal os haveres apurados. Poderão ainda os sócios sobreviventes, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros, se maiores, ou com a viúva, nova sociedade com aproveitamento dos créditos destes, com a simples alteração contratual, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores **RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA, ANA BEATRIZ MOREIRA** (sócios), **ANDRÉ ALI MERE, EDUARDO ALI MERE e MARCELO DE CAMPOS TOLEDO** (não sócios), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

XIV - DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir as dúvidas provenientes deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, assim, por

OLIDEF CZ RND E
COM DE
APARELHOS
HOSPITALARES
LTD-5598327400
0130

Assinado de forma digital por OLIDEF CZ RND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTD-55983274000130. Dados: 2022.05.26 11:53:40-03'00"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-10
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57165-JK50;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:35:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>

JUCESP
23 MAI 22

estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 01 de abril de 2022.

ANA BEATRIZ
MOREIRA:1224557
3870

Assinado de forma digital por
ANA BEATRIZ
MOREIRA:12245573870
Dados: 2022.04.07 13:46:23
-03'00'

Ana Beatriz Moreira
(sócia administradora)

ANDRE ALI
MERE:0753021480
2

Assinado de forma digital por
ANDRE ALI MERE:07530214802
Dados: 2022.04.07 17:03:57
-03'00'

André Ali Mere
(sócio retirante e administrador não sócio)

MARCELO DE CAMPOS
TOLEDO:07102684835

Assinado de forma digital por
MARCELO DE CAMPOS
TOLEDO:07102684835
Dados: 2022.04.07 17:14:12
-03'00'

Marcelo de Campos Toledo
(sócio retirante e administrador não sócio)

RODRIGO DE FREITAS
NOBREGA:152958288
16

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE FREITAS
NOBREGA:15295828816
Dados: 2022.04.07 09:27:40
-03'00'

Rodrigo de Freitas Nóbrega
(sócio administrador)

EDUARDO ALI
MERE:04547442
851

Assinado de forma digital
por EDUARDO ALI
MERE:04547442851
Dados: 2022.04.07
17:11:50 -03'00'

Eduardo Ali Mere
(administrador não sócio)

ANDRE ALI
MERE:075302148
02

Assinado de forma digital por
ANDRE ALI MERE:07530214802
Dados: 2022.04.07 17:13:32 -03'00'

J.P. Indústria Farmacêutica S/A
(André Ali Mere)

TESTEMUNHAS:

TIAGO NUCCI
PERONDI:33662143844

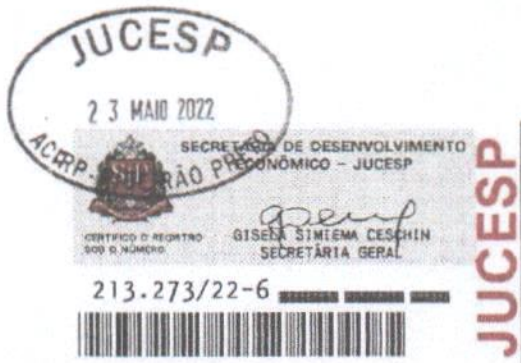
Assinado de forma digital por
TIAGO NUCCI
PERONDI:33662143844
Dados: 2022.04.07 09:28:26 -03'00'

Nome:
CPF:
RG:

José Leandro
Ciofi

Assinado de forma digital
por José Leandro Ciofi
Dados: 2022.04.27 14:58:44
-03'00'

Nome:
CPF:
RG:



OLEDEF C2 IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD-5598327403013
0

Autenticado de forma digital
por OLEDEF C2 IND E COM
DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD-5598327403013
Data: 2022.05.21 11:51:13
00:02

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95503105221272221554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-11
Data: 31/05/2022 09:23:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57166-4WGL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:35:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> em caso de dúvida. O presente documento digital não possui validade jurídica em caso de não conferência com o original. Documento em 100/2022 CNJ nº 22


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **JOSÉ LEANDRO CIOFI**, com inscrição ativa no CRC/ SP sob o nº. 1SP261331/O-9, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF nº. 316.952.908-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2022.


José Leandro Ciofi

10
10
10

OSU LE PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE IBAICAMA, 1215 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3433
WWW.CARTORIOCIBASTOS.COM.BR

1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a Tira de: JOSÉ LEANDRO CIOFI, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 07 de abril de 2022. Total: R\$ 11,40
Em Teste da verdade. Cód. (12130400/120220719)

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado II
Elsabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficiala Substituta
RG: 8.847.605-SP

121467
FAMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10862AA0716792

OLDEF CZ IND E
COM DE APARELHOS
HOSPITALARES
LTD-55983274600150-4299

Autenticado em forma digital por
OLDEF CZ IND E
APARELHOS HOSPITALARES
LTD-55983274600150-4299

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/95503105221272221554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95503105221272221554-12
Data: 31/05/2022 09:23:40
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57167-ZY4I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2022 10:08:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 95503105221272221554-1 a 95503105221272221554-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aa5bc2e2a836590051a6dc52e89a8750f5de9a941a0a1efb0b0b19885fa34572d432b9e74c8f60958158eba8d1fa372971



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

